



CAROLINA DE OLIVEIRA

O CPF COMO GARANTIA DE DIREITOS PARA MIGRANTES INDOCUMENTADOS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. A PROTEÇÃO A MIGRANTES INDOCUMENTADOS E A OPINIÃO CONSULTIVA Nº 18/2023	9
2.1. Breve explicação sobre a implementação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.....	10
2.1.1 Submissão do Brasil ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos.....	11
2.2. Competência consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos.....	12
2.3. Efeitos jurídicos das opiniões consultivas.....	16
2.4. Proteção normativa a migrantes indocumentados na opinião consultiva nº 18 da Corte Interamericana de Direitos Humanos..	21
2.5. Da competência da Corte Interamericana em receber e proferir a opinião consultiva.....	29
2.5.1. Obrigação de respeitar e garantir os direitos humanos e o caráter fundamental do princípio da igualdade e não discriminação	32
2.5.2. Aplicação do princípio de igualdade e não discriminação aos migrantes.....	36
2.5.3. Direitos dos trabalhadores migrantes indocumentados	37
2.5.4. Obrigações estatais na determinação das políticas migratórias à luz dos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos	42
2.6. Conclusão.....	46
3. DO DIREITO MIGRATÓRIO NO BRASIL E A PROTEÇÃO A MIGRANTES SEM DOCUMENTAÇÃO	47
3.1. Proteção a migrantes indocumentados na Constituição Federal	48
3.1.1. Da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito	51
3.1.2. Do princípio da prevalência dos direitos humanos, do direito	

à igualdade e da punição às formas de discriminação.....	53
3.2. Da proteção a migrantes indocumentados na lei de migração..	60
3.2.1. Breve diferenciação entre o estatuto do estrangeiro e a lei de migração.	60
3.2.2. Os princípios e diretrizes da lei de migração e a condição de igualdade das pessoas migrantes com as nacionais	62
3.3. Conclusão.....	70
4. DO IMPACTO DA RESTRIÇÃO DA EMISSÃO DO CPF AO ACESSO DE DIREITOS DOS MIGRANTES INDCOUMENTADOS.....	71
4.1. Contextualização do cerceamento da política migratória no Brasil	71
4.2. A restrição à regularização migratória no Brasil desde o início da pandemia.....	78
4.3. A relevância do CPF para o exercício de direitos no Brasil ...	81
4.4. A restrição de hipóteses para inscrição no CPF trazidas pela instrução normativa nº 2.034, de 24 de junho de 2021.....	82
4.5. Os efeitos da instrução normativa nº 2.034, de 24 de junho de 2021 sobre a regularização migratória	85
4.6. A ilegalidade da instrução normativa nº 2.034/2021 frente a proteção às pessoas migrantes indocumentadas garantida pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelo sistema interamericano na oc-18/03	91
5. CONCLUSÃO	97
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	99